



**SENADO FEDERAL**  
Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO N° DE - CTFC**

SF/19606.21067-71 (LexEdit)

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria sobre a liberação de emendas pelo Ministério da Saúde para compra de votos a favor da aprovação da reforma da previdência (PEC nº 6/2019); formalizada em 37 portarias editadas em duas edições extraordinárias do Diário Oficial da União e publicadas com data de segunda-feira, dia 08 de julho de 2019, totalizando R\$ 1.135.000.000,00 (um bilhão,cento e trinta e cinco milhões de reais) em emendas parlamentares voltadas para a área da saúde, mas desse valor, R\$444.513.894,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais) não têm autorização legislativa.

**JUSTIFICAÇÃO**

O debate e a votação da proposta de reforma da previdência, PEC nº 6/2019, ocorrida na madrugada desta quarta-feira, dia 10/07/2019 na Câmara dos Deputados, aprovou o texto-base da proposta e contou com ardil ilegítimo e ilegal: a liberação de R\$1,135 bilhão de reais em emendas na área de saúde, sendo que desse valor, R\$444 milhões não têm autorização legislativa.

A ilegalidade se materializa porque, segundo o partido que primeiro fez a denúncia (PSOL), a Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados havia aprovado duas emendas (números 50210003 e 50210004), nos valores de R\$ 602 milhões e R\$ 2 milhões, respectivamente. Entretanto, através de portarias o governo de Bolsonaro liberou valores que ultrapassam esses montantes, usando as mesmas emendas. Exemplifica-se: o governo Bolsonaro pode executar uma emenda na sua totalidade, mas não pode extrapolar o valor autorizado pelo legislativo. No caso, a primeira portaria (número 1584, de 5 de julho de 2019, do ministério da saúde) liberou verbas orçamentárias publicada no DOU no valor de R\$ 93,46 bilhões alocando como fonte de recursos a Emenda 50210004. Acontece que esta emenda foi aprovada na Comissão de Seguridade e é destinada a Incremento temporário ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial e seu valor total é de apenas R\$ 2 milhões de reais. Ou seja, o governo autorizou o empenho de R\$ 91.465.426,00 reais sem autorização legislativa.

Entretanto, se esclareça de modo claro e objetivo: a Comissão de Seguridade Social aprovou aquelas duas referidas emendas (números 50210003 e 50210004), nos valores de R\$ 602 milhões e R\$ 2 milhões, respectivamente. Porém foram liberados pelo governo Bolsonaro R\$ 652.629.444,00 e R\$ 395.884.450,00 pelas mesmas emendas, respectivamente. Ou seja, o governo autorizou o empenho de mais de R\$ 444 milhões sem autorização legislativa.

Vale acrescer, não existe ato normativo ou proposta de remanejamento orçamentário, justamente porque isso deixaria evidente a intencionalidade de aliciamento para aprovação da reforma da previdência.

A ilegitimidade advém da conveniência rebaixada e do oportunismo vulgar dessa prática. Ambas maculam o procedimento administrativo orçamentário e o trâmite da reforma da previdência. Ora, supostamente os incautos poderiam considerar tratar-se de mero procedimento rotineiro, uma vez que o Executivo é obrigado a pagar essas emendas parlamentares e o governo define em

qual momento esse pagamento ocorrerá. No caso, a escolha do governo Bolsonaro foi as vésperas da votação da reforma da previdência e mediante forte articulação daquilo que se designou de "velha política".

É imperativo considerar o levantamento da ONG Contas Abertas, que informa: nos cinco primeiros dias de julho, o governo Bolsonaro ainda comprometeu (empenhou) mais R\$ 2,551 bilhões de reais em emendas. O valor é maior do que toda a quantidade empenhada nos seis primeiros meses do ano, R\$ 1,773 bilhão. E mais, o discurso de alguns supostos opositores à reforma da previdência também mudou. Antes eles diziam que eram contrários à reforma, após a liberação de verba orçamentária afirmam que são favoráveis às mudanças.

Para ratificar os fatos aqui noticiados, o Jornal Folha de São Paulo divulgou, em 10/07/2019, que "Presente no plenário da Câmara nesta terça-feira (9), durante o início da discussão da nova Previdência, o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, afirmou ao site Jota que a liberação de emendas orçamentárias de sua pasta para os parlamentares foi um esforço para a aprovação da reforma, prioridade do governo de Jair Bolsonaro. A declaração difere da do presidente da República, que em entrevista e nas redes sociais disse que a medida é uma ação normal da administração pública, sem relacioná-la com a Previdência" (Vide Ministro diz que liberação de emendas foi para aprovar Previdência e causa polêmica. Disponível em. Acesso em 10.jul.19).

Portanto, os fatos devem ser objeto de auditoria do TCU, a ser promovido por iniciativa desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC, por malferimento ao art. 142 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei nº 13.707/2018), que dispõe: "A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública federal, não

podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional".

Conto com apoio de meus pares para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2019.

**Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)**